



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 862/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 397/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos Vereadores Arselino Tatto, Jair Tatto, que "regulamenta a Lei nº 15.921/2013 que inseriu no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Vida, a ser celebrado, anualmente, todo dia 08 de outubro."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "todos os órgãos da administração pública municipal deverão realizar agenda de atividades e palestras internas à administração pública municipal e disponíveis para a coletividade que tratem da importância do direito a uma subsistência digna. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a coordenação destes eventos que poderão ser realizados em parceria com entidades da sociedade civil que se dedicam a proteção da vida."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, caberá à Secretaria Municipal de Saúde fomentar, organizar e coordenar as ações e campanhas do Dia da Vida e, para isso, poderá firmar instrumentos de cooperação e parceria com: i - as diferentes esferas do Poder Público Municipal; ii - organizações da sociedade civil de direitos humanos e religiosas que se dedicam a matéria; iii - Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República; e iv - Conselhos de participação popular.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 20 de maio de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Eduardo Tuma (PSDB) - Relator - Substituindo Mário Covas Neto - (PSDB)

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Laercio Benko - (PHS)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Valdecir Cabrabom - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2015, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.